



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado em Placar
Em 29/11/99

Olgarene de Jesus
Diretora Técnica Legislativa
Matrícula 92800
Prefeitura Municipal de Palmas

DECRETO nº 3964 de 29 de novembro de 1999.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando que consta dos autos do processo nº 39.800/99, e o Parecer nº 1.620/99 da Douta Advocacia-Geral do Município;

considerando a necessidade da locação de imóvel comercial destinado as instalações do Hospital dos Servidores Público Municipal;

considerando, que a licitação pode ser dispensada no caso presente, bem como o preço constante da proposta do Locador e Avaliação Imobiliária;

considerando, finalmente, o disposto no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a dispensa de licitação para a locação de um imóvel, localizado na Qd. ACSU-SE 20, Conj. 02 - Lote 09 - Centro, de propriedade da empresa BALESTRA E BALESTRA LTDA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, aos 29 de novembro de 1999.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município